



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.517, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba – APLA, concedida através da Lei nº 7.228/11.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT, constante de fls. 86, do Processo Administrativo nº 171.074/13, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 7.228, de 14 de dezembro de 2011, do ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCÓOL DO PIRACICABA - APLA, inscrito no CNPJ sob nº 09.028.187/0001-06, com sede à Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600, Bairro Jardim Santa Rosa, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TARCÍSIO ANGELO MASCARIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 1.164,23 m²
Terreno localizado próximo a Rua Elias Gabriel da Silva – Km 172 + 140 metros da SP - 304, pista leste, situado no bairro Vale do Sol, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto “1” de coordenadas 221292,543127 e 7487504,419390 deste segue em reta a distância de 7,00 metros e azimute 122º58’43”, até encontrar o ponto “2” de coordenadas 221298,415246 e 7487500,609112, deflete à direita e segue em reta a distância de 166,55 metros e azimute 212º57’38”, até encontrar o ponto “3”, confrontando do ponto “1” ao “3” com a Matrícula nº 13.3120, do ponto “3” de coordenadas 221207,801076 e 7487360,865612, deflete à direita e segue em reta a distância de 7,02 metros e azimute 306º46’22”, até encontrar o ponto “4”, confrontando do ponto “3” e “4” com Rio Piracicaba, do ponto “4” de coordenadas 221202,181525 e 7487365,065396, deflete à direita e segue em reta a distância de 166,09 metros e azimute 32º57’38”, até encontrar o ponto “1”, início da presente descrição, confrontando do ponto “3” ao “1” com a Matrícula nº 13.320, encerrando assim o perímetro, com uma área de 1.164,23 metros quadrados.”

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à construção do Emissário de Efluentes Tratados da ETE Bela Vista, em área total de 1.164,23m², objeto da matrícula nº 13.320, do 1º C.R.I.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 13.621,49 (treze mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 13.320, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do Emissário de Efluentes Tratado da ETE Bela Vista.
Proprietário: RENATO FROTA DE SOUZA E S/M ELIETE MATTOS FROTA DE SOUZA E WALDOMIRA FROTA DE SOUZA.
Local: Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº - (alt. do km 172+140 m da SP 304 – pista leste).
Bairro: Vale do Sol
Áreas: 1.164,23 m² Matrícula: 13.320 – 1º C.R.I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 1.164,23 m²
Terreno localizado próximo a Rua Elias Gabriel da Silva – Km 172 + 140 metros da SP - 304, pista leste, situado no bairro Vale do Sol, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto “1” de coordenadas 221292,543127 e 7487504,419390 deste segue em reta a distância de 7,00 metros e azimute 122º58’43”, até encontrar o ponto “2” de coordenadas 221298,415246 e 7487500,609112, deflete à direita e segue em reta a distância de 166,55 metros e azimute 212º57’38”, até encontrar o ponto “3”, confrontando do ponto “1” ao “3” com a Matrícula nº 13.3120, do ponto “3” de coordenadas 221207,801076 e 7487360,865612, deflete à direita e segue em reta a distância de 7,02 metros e azimute 306º46’22”, até encontrar o ponto “4”, confrontando do ponto “3” e “4” com Rio Piracicaba, do ponto “4” de coordenadas 221202,181525 e 7487365,065396, deflete à direita e segue em reta a distância de 166,09 metros e azimute 32º57’38”, até encontrar o ponto “1”, início da presente descrição, confrontando do ponto “3” ao “1” com a Matrícula nº 13.320, encerrando assim o perímetro, com uma área de 1.164,23 metros quadrados.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2014.

Pedro Sérgio Piacentini
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DECRETO Nº 15.521, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Renato Frota de Souza e s/m Eliete Mattos Frota de Souza e Waldomira Frota de Souza, localizado na Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº (altura do KM 172 + 140m da SP 304 – pista leste), Bairro Vale do Sol, neste Município, visando à construção do Emissário de Efluentes Tratados da ETE Bela Vista.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

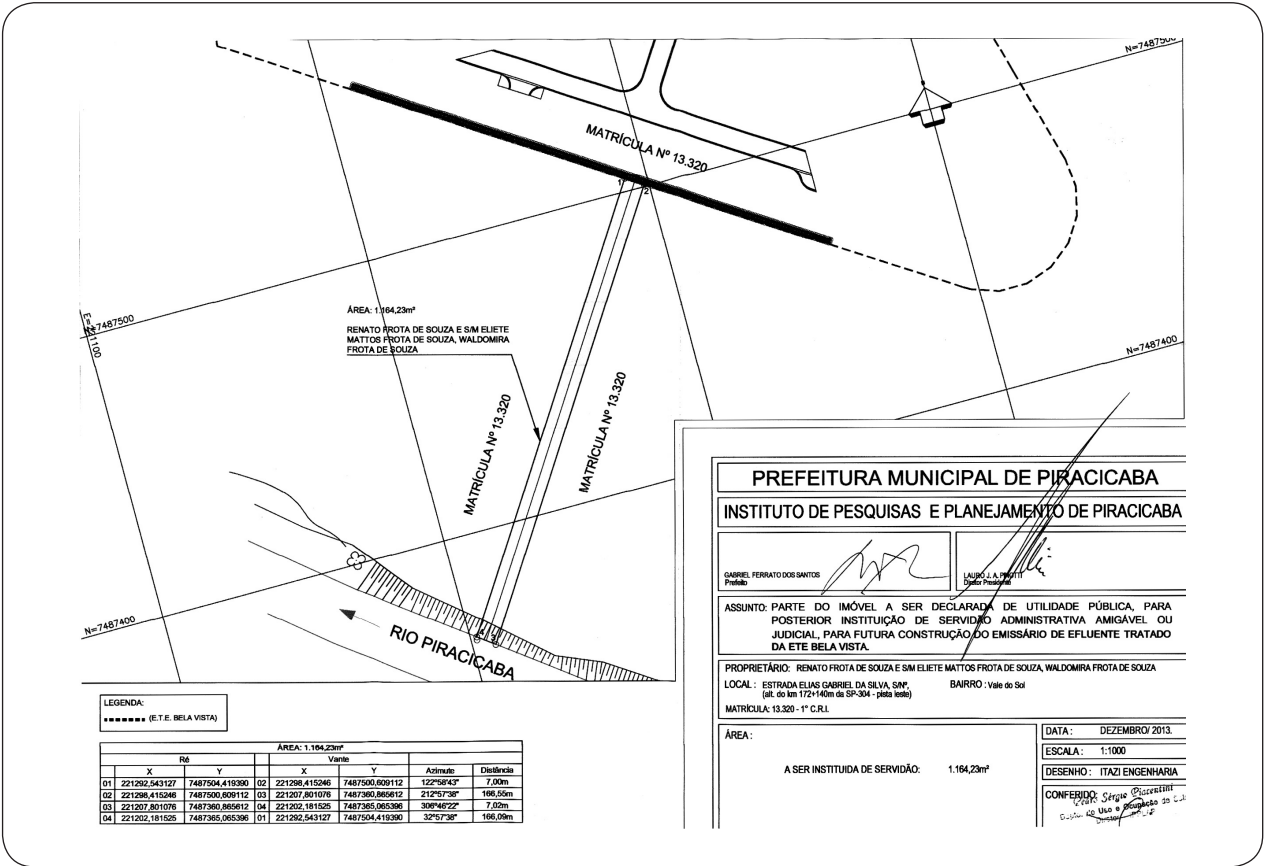
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Renato Frota de Souza e s/m Eliete Mattos Frota de Souza e Waldomira Frota de Souza, localizado na Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº (altura do KM 172 + 140m da SP 304 – pista leste), Bairro Vale do Sol, neste Município, visando à construção do Emissário de Efluentes Tratados da ETE Bela Vista, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do Emissário de Efluentes Tratado da ETE Bela Vista.

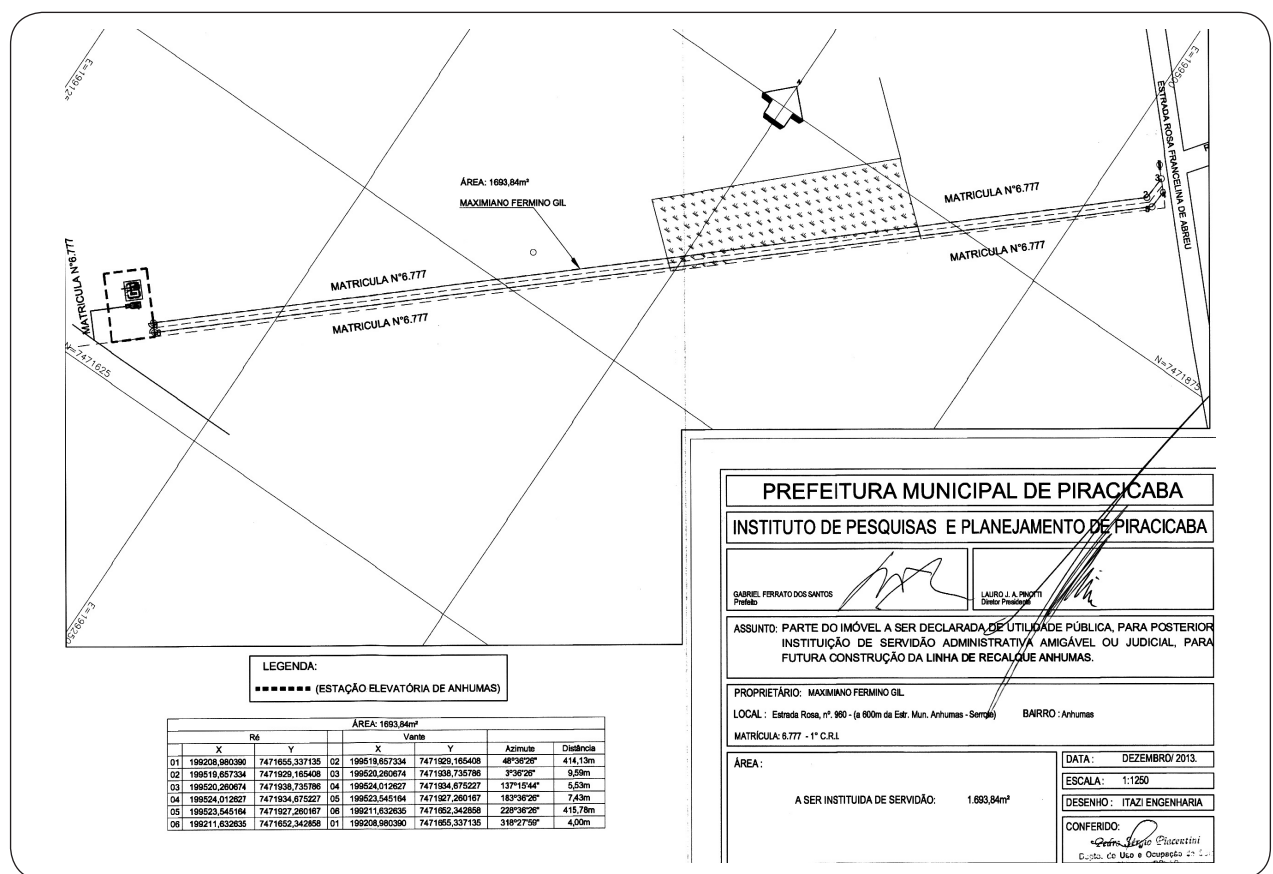
Proprietário: RENATO FROTA DE SOUZA E S/M ELIETE MATTOS FROTA DE SOUZA E WALDOMIRA FROTA DE SOUZA.

Local: Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº - (alt. do km 172+140 m da SP 304 – pista leste).
Bairro: Vale do Sol
Áreas: 1.164,23 m²
Matrícula: 13.320 – 1º C.R.I.



Piracicaba, 23 de Janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL







Prefeitura do Município de Piracicaba
 Estado de São Paulo – Brasil
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO **Nº023/14**

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo : 178.360/2013

PROPRIETÁRIO : Maximiano Fermio Gil
LOCAL: Estrada Rosa Francelina de Abreu nº960, sítio São Miguel (a 600m da Estrada Municipal Anhumas-Serrote)
BAIRRO: Guamium **MATRÍCULA Nº:** 6.777 – 1º C.R.I.
FINALIDADE: Instituição de Serviço Administrativo
ÁREA: **Terreno- 1.693,84 m²**

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
1.693,84	R\$ 1,40	R\$			R\$	R\$
TOTAL		2.371,374	TOTAL			2.371,37

Piracicaba, 23 de janeiro de 2014

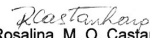


André Martins
Membro



Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

Andréia Golinelli
Membro



Rosalina M. O. Castanheira
Membro



Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2014.



GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Problema

LAURO L. M. PIRO
Desenho

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DA LINHA DE RECALQUE GUMILUM 01.

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DIRCEU GOZZO E S/M MARIA LEONICE CANALE GOZZO, DIMAS LUCAS MEDINILHA E S/M MARIA EDITE ANDRIOLLI MEDINILHA

LOCAL : Rua Caluanir, s/nº. - (ao lado do nº. 154) BAIRRO : Gumilum

MATRÍCULA: 39.124 - 1ª C.R.J.

ÁREA: 316,73m²					
Nº	X	Y	X	Y	Distância
01	227270,757808	7489027,942948	02	227273,869862	7489076,047001
02	227273,869862	7489076,047001	03	227247,414515	7489083,690304
03	227247,414515	7489083,690304	04	227248,520284	7489087,534428
04	227248,520284	7489087,534428	05	227278,192978	7489078,969021
05	227278,192978	7489078,969021	06	227274,736113	7489027,485901
06	227274,736113	7489027,485901	01	227270,757808	7489027,942948

LEGENDA:
----- (ESTACIÓN ELEVATORIA DE ESGOTO - GUMILUM II)

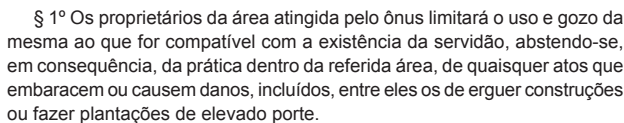


0598-AA 327567 1º Oficial de Registro de Imóveis e Avençat
Comarca de Parnaíba - SP

0598-AA 327566 1º Oficial de Registro de Imóveis e Avençat
Comarca de Parnaíba - SP

LEGENDA:						
***** DIVISA CONFORME TÍTULO DOMINIAL DE Nº 13.320 DO C.P.R. DE PIRACICABA						
***** (ESTÁÇÃO ELEVATÓRIA - EEE GRAN FORT)						
***** (ESTÁÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE BELLA VISTA)						
ÁREA DO PROJETO						
nº		Vl. Proprietário		Vl. Aquisição		Distância
01	22.005.072.6598	02	22.005.071.8171	747533,83	1417297	8,26m
02	22.005.071.8171	03	22.113.34.6483	748750,12	1222969	0,00m
03	22.113.34.6483	04	22.118.623.1243	747508,23	1230470	26,31m
04	22.118.623.1243	05	22.118.623.1243	747508,23	1230470	3,91m
05	22.118.623.1243	06	22.117.82.1252	747508,23	1222969	0,00m
06	22.117.82.1252	07	22.117.82.1252	747508,23	1222969	4,20m
07	22.117.82.1252	08	22.113.34.6483	747508,23	1222969	23,19m
08	22.113.34.6483	09	22.113.34.6483	747508,23	1222969	73,19m
09	22.113.34.6483	10	22.113.34.6483	747508,23	1222969	14,20m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
DANIEL FERREIRO DOS SANTOS Prefeito	LAURINDA A. PIROLO Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO ARREÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE GRAN PARÇA.	
PROPRIETÁRIO: RENATO FROTA DE SOUZA E SIM ELIETE MATOS FROTA DE SOUZA, WILDOMIRA FROTA DE SOUZA LICAL: - Rua Elias Gabriel da Silva, nº17 (ant. do km 172+146m da SP-304 - pista leste) BARRIO: Vale do Sol MATRICULA: 13.330 - 1º CARL	
ÁREA:	DATA: DEZEMBRO/2013. ESCALA: 1:750 DESENHO: ITAZI ENGENHARIA CONFÉRMADO POR: [Assinatura] Assessor Técnico Responsável: [Assinatura]
A SER INSTIUÍDA DE SERVIÇO: 750,90m²	



Piracicaba, 23 de Janeiro de 2014



GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Sérgio Piacentini
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula: **33,375** Folia: **03** Verso

10 Primeiro registro de imóveis e áreas

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Av. 10 - 02 de agosto de 2012
RETIFICAÇÃO DE PENHORA - Av. 6
Em cumprimento ao mandado datado de 14/05/2012, extraído dos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 451.01.2006.009204-6/000000-000 - ordem nº 454/06, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Piracicaba/SP, é efetuada a presente averbação para constar que diante do contrato de cessão de crédito datado de 25/07/2011, firmado entre a credora originária, do processo supracitado e ELLEV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Maio, nº 768, 14º Andar, CJ. 144, Centro, inscrita no CNPJ/MF 11.556.261/0001-09, esta passa a figurar como exequente da referida ação constante da Av. 6.
Protocolo nº 306490 de 19/07/2012

Liliana B. de Aguiar
Paulo Roberto Leiva
Substituto do Oficial

Av. 11 - 27 de dezembro de 2012
PENHORA (PARTE IDEAL DE 3,33%)
Conforme se verifica da Certidão de Penhora nº PH000023873, expedida pelo sistema Penhora Online, em 06/12/2012, por Wilson Geraldo Berto da 5ª Vara Cível de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 45101200900871130000000000 (Auto de Penhora datado de 19/04/2012), em que é exequente ELLEV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 11.556.261/0001-09, e executados: TEC CONTROL INSTRUMENTAÇÃO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF 01.067.382/0001-33; e o proprietário MARIO RODINEY BROGGIO JÚNIOR, a PARTE IDEAL DE 3,33% ao IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$9.642,38, tendo sido nomeado como depositário Mario Rodney Broggio Junior. Consta do título que a penhora recai sobre os imóveis das matrículas nºs 33375 e 33376.
Protocolo nº 311106 de 06/12/2012

Liliana B. de Aguiar
Luz Sérgio Piacentini
Escriturante

Pedida de certidão nº 235813 Controle: 335148 Página: 0006/0006

Oficial: R\$ 23,13 CERTIFICAR que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 33375, em
Estado: R\$ 6,57 forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à
Trib. Justiça: R\$ 1,22 emissão.
Total: R\$ 37,01

Piracicaba-SP, 17 de outubro de 2013.
Emília às 09:09:27 horas.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº013/14

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo : 178.301/2013

PROPRIETÁRIO : MARIO RODNEY BROGGIO JÚNIOR E OUTROS.
LOCAL: Rua Nove, s/nº.
BAIRRO: Guamium **MATRÍCULA Nº:** 33.375 - 1º C.R.I.
FINALIDADE: Instituição de Servidão Administrativa.
ÁREA: Terreno- 291,09 m²

ÁREA AVALIADA					
ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO		
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL
291,09	R\$ 14,83	RS		RS	
TOTAL		4.316,86	TOTAL		4.316,86

Piracicaba, 23 de janeiro de 2014

André Martins
Membro

Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer sup

Piracicaba, de de 2014

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.527, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de José Roberto Lordello Chaim e outros, localizado na Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº, Sítio São Miguel (altura do Km 172 + 140m da SP 304, pista leste), Bairro Vale do Sol, neste Município, visando à implantação da Linha de Recalque Gran Park.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de José Roberto Lordello Chaim e outros, localizado na Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº, Sítio São Miguel (altura do Km 172 + 140m da SP 304, pista leste), Bairro Vale do Sol, neste Município, visando à implantação da Linha de Recalque Gran Park, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura Implantação da Linha de Recalque Gran Park.

Proprietário: **JOSÉ ROBERTO LORDELLO CHAIM E OUTROS.**

Local: Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº, Sítio São Miguel - (alt. do km 172+140 m da SP 304 - pista leste).
Bairro: Vale do Sol Matrícula: 32.657 - 1º C.R.I.
Áreas: 286,34 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa - 286,34 m²
Terreno localizado próximo a Rua Elias Gabriel da Silva - Km 172 + 140 metros da SP - 304, pista leste, Sítio São Miguel, situado no bairro Vale do Sol, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "1" de coordenadas 221035,405542 e 7487609,603274, deste segue em reta a distância de 32,57 metros e azimute 51°43'39", até encontrar o ponto "2", confrontando com a matrícula nº 32.657, do ponto "2" de coordenadas 221060,974988 e 7487629,776861, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 14,90 metros e azimute 186°48'17", até encontrar o ponto "3", confrontando com a propriedade de Renato Frota de Souza e outros, do ponto "3" de coordenadas 221059,209581 e 7487614,982066, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 22,02 metros e azimute 231°55'30", até encontrar o ponto "4" de coordenadas 221041,875583 e 7487601,402681, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 10,45 metros e azimute 321°43'39", até encontrar o ponto "1", início da presente descrição, confrontando do ponto "3" ao "1" com a Matrícula nº 32.657, encerrando assim o perímetro, com uma área de 286,34 metros quadrados."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à implantação da linha de recalque Gran Park, em área total de 286,34m², objeto da matrícula nº 32.657, do 1º CRI.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 3.350,17 (três mil, trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 32.657, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 32317 - 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura Implantação da Linha de Recalque Gran Park.
Proprietário: **JOSÉ ROBERTO LORDELLO CHAIM E OUTROS.**
Local: Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº, Sítio São Miguel - (alt. do km 172+140 m da SP 304 - pista leste).
Bairro: Vale do Sol
Áreas: 286,34 m² Matrícula: 32.657 - 1º C.R.I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa - 286,34 m²

Terreno localizado próximo a Rua Elias Gabriel da Silva - Km 172 + 140 metros da SP - 304, pista leste, Sítio São Miguel, situado no bairro Vale do Sol, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "1" de coordenadas 221035,405542 e 7487609,603274, deste segue em reta a distância de 32,57 metros e azimute 51°43'39", até encontrar o ponto "2", confrontando com a matrícula nº 32.657, do ponto "2" de coordenadas 221060,974988 e 7487629,776861, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 14,90 metros e azimute 186°48'17", até encontrar o ponto "3", confrontando com a propriedade de Renato Frota de Souza e outros, do ponto "3" de coordenadas 221059,209581 e 7487614,982066, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 22,02 metros e azimute 231°55'30", até encontrar o ponto "4" de coordenadas 221041,875583 e 7487601,402681, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 10,45 metros e azimute 321°43'39", até encontrar o ponto "1", início da presente descrição, confrontando do ponto "3" ao "1" com a Matrícula nº 32.657, encerrando assim o perímetro, com uma área de 286,34 metros quadrados.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2014.

Pedro Sérgio Piacentini
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ÁREA 2: 286,34m²
JOSÉ ROBERTO LORDELLO CHAIM E SIM ROSELAINE APARECIDA EVERALDO CHAIM, ANTONIO LUIZ LORDELLO CHAIM E SIM MARÍANGELA PALUDO CHAIM, MARCOS LORDELLO CHAIM E SIM MARIA CRISTINA BIANCO USSAM, RITA DE CÁSSIA LORDELLO CHAIM MENEZES E SIM JOÃO CARLOS DE MENEZES

ÁREA 2: 286,34m²
MATRÍCULA Nº 32.657
MATRÍCULA Nº 32.657
MATRÍCULA Nº 32.657
RENOVO FROTA DE SOUZA E OUTROS
Nº 7487625
Nº 221100

LEGENDA:
***** DIVISA CONFORME TÍTULO DOMINIAL DE Nº 13.330 DO 1º C.R.I. DE PIRACICABA
***** (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE GRAN PARK.)

ÁREA 02- 286,34m²							
Ra		Vante		Azimute	Distância		
X	Y	X	Y				
01	221035,405542	7487609,603274	02	221060,974988	7487629,776861	51°43'39"	32,57m
02	221060,974988	7487629,776861	03	221059,209581	7487614,982066	186°48'17"	14,90m
03	221059,209581	7487614,982066	04	221041,875583	7487601,402681	231°55'30"	22,02m
04	221041,875583	7487601,402681	01	221035,405542	7487609,603274	321°43'39"	10,45m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
LAURO J. PINOTTI

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE GRAN PARK.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ROBERTO LORDELLO CHAIM E OUTROS
LOCAL: Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº, Sítio São Miguel (alt. do km 172+140m da SP-304 - pista leste)
MATRÍCULA: 32.657 - 1º C.R.I.

ÁREA: A SER INSTITUIDA DE SERVIDÃO: 286,34m²

DATA: DEZEMBRO/2013
ESCALA: 1:750
DESENHO: ITAZI ENGENHARIA
CONFERIDO: Vitor Hugo
Cópia de Uso e Ocupação do Solo
Diretor - IPPLAP



1º primeiro registro de imóveis e anexos

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(Próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº008/14

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo : 178.337/2013

PROPRIETÁRIO : José Roberto Lordello Chaim e Outros
LOCAL: Rua Elias Gabriel da Silva, s/nº. Sítio São Miguel
(alt.do Km172+140m da SP 304-Pista Leste)
BAIRRO: Vale do Sol
FINALIDADE: Instituição de Servidão Administrativa
ÁREA: Terreno- 286,34 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
286,34	R\$ 11,70				RS	
TOTAL		3.350,17	TOTAL			3.350,17

Piracicaba, 23 de janeiro de 2014

André Martins
Membro

Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.528, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Rio Pardo Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., localizado na Rua Seis, s/nº (altura do KM 172 + 140m da SP 304), Bairro Vale do Sol, neste Município, visando à implantação da Linha de Recalque Final Bela Vista.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Rio Pardo Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., localizado na Rua Seis, s/nº (altura do KM 172 + 140m da SP 304), Bairro Vale do Sol, neste Município, visando à implantação da Linha de Recalque Final Bela Vista, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa amigável ou Judicial, para futura implantação da linha de recalque final - Bela Vista.

Proprietário: RIO PARDOEMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Local: Rua Seis, s/nº - (alt. do km 172+140 m da SP 304).
Bairro: Vale do Sol Matrícula: 94.543 – 1º C.R.I.
Áreas: Instituição de Servidão Administrativa - 2.699,29 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 2.699,29 m²
Terreno localizado próximo a Rua seis s/nº – Km 172 + 140 metros da SP - 304, situado no bairro Vale do Sol, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "1" de coordenadas 221457,423660 e 7487661,873611, deste segue em reta a distância de 242,70 metros e azimuth 80º54'42", até encontrar o ponto "2" de coordenadas 221697,079550 e 7487700,210328, deste deflete à esquerda e segue em reta a distância de 55,63 metros e azimuth 44º53'39", até encontrar o ponto "3" de coordenadas 221736,342078 e 7487739,618353, deste deflete à esquerda e segue em reta a distância de 34,99 metros e azimuth 27º36'21", até encontrar o ponto "4" de coordenadas 221752,555757 e 748770,624491, deste deflete a direita e segue em reta a distância de 8,00 metros e azimuth 118º28'28", até encontrar o ponto "5" de coordenadas 221759,588799 e 7487766,809910, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 36,08 metros e azimuth 207º36'21", até encontrar o ponto "6", de coordenadas 221742,867762 e 7487734,833529, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 59,45 metros e azimuth 224º53'39", até encontrar o ponto "7" de coordenadas 221700,911277 e 7487692,721563, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 245,97 metros e azimuth 260º54'42", até encontrar o ponto "8" de coordenadas 221458,028603 e 7487653,868672, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 8,03 metros e azimuth 355º35'29", até encontrar o ponto "1", inicio da presente descrição, confrontando dos pontos "1" ao "8", com a Matrícula nº 94.543, e do ponto "8" ao "1" com a Matrícula nº 13.320, encerrando assim o perímetro, com uma área de 2.699,29 metros quadrados."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à implantação da linha de recalque Final Bela Vista, em área total de 2.699,29m², objeto da matrícula nº 94.543, do 1º C.R.I.

§ 1º A propriedade da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 31.581,69 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 94.543, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa amigável ou Judicial, para futura implantação da linha de recalque final - Bela Vista.
Proprietário: RIO PARDOEMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Local: Rua Seis, s/nº - (alt. do km 172+140 m da SP 304).
Bairro: Vale do Sol Matrícula: 94.543 – 1º C.R.I.
Áreas: Instituição de Servidão Administrativa - 2.699,29 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 2.699,29 m²

Terreno localizado próximo a Rua seis s/nº – Km 172 + 140 metros da SP - 304, situado no bairro Vale do Sol, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "1" de coordenadas 221457,423660 e 7487661,873611, deste segue em reta a distância de 242,70 metros e azimuth 80º54'42", até encontrar o ponto "2" de coordenadas 221697,079550 e 7487700,210328, deste deflete à esquerda e segue em reta a distância de 55,63 metros e azimuth 44º53'39", até encontrar o ponto "3" de coordenadas 221736,342078 e 7487739,618353, deste deflete à esquerda e segue em reta a distância de 34,99 metros e azimuth 27º36'21", até encontrar o ponto "4" de coordenadas 221752,555757 e 748770,624491, deste deflete a direita e segue em reta a distância de 8,00 metros e azimuth 118º28'28", até encontrar o ponto "5" de coordenadas 221759,588799 e 7487766,809910, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 36,08 metros e azimuth 207º36'21", até encontrar o ponto "6", de coordenadas 221742,867762 e 7487734,833529, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 59,45 metros e azimuth 224º53'39", até encontrar o ponto "7" de coordenadas 221700,911277 e 7487692,721563, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 245,97 metros e azimuth 260º54'42", até encontrar o ponto "8" de coordenadas 221458,028603 e 7487653,868672, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 8,03 metros e azimuth 355º35'29", até encontrar o ponto "1", inicio da presente descrição, confrontando dos pontos "1" ao "8", com a Matrícula nº 94.543, e do ponto "8" ao "1" com a Matrícula nº 13.320, encerrando assim o perímetro, com uma área de 2.699,29 metros quadrados.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2014.

Pedro Sérgio Piacentini
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Pedido de certidão nº 235226

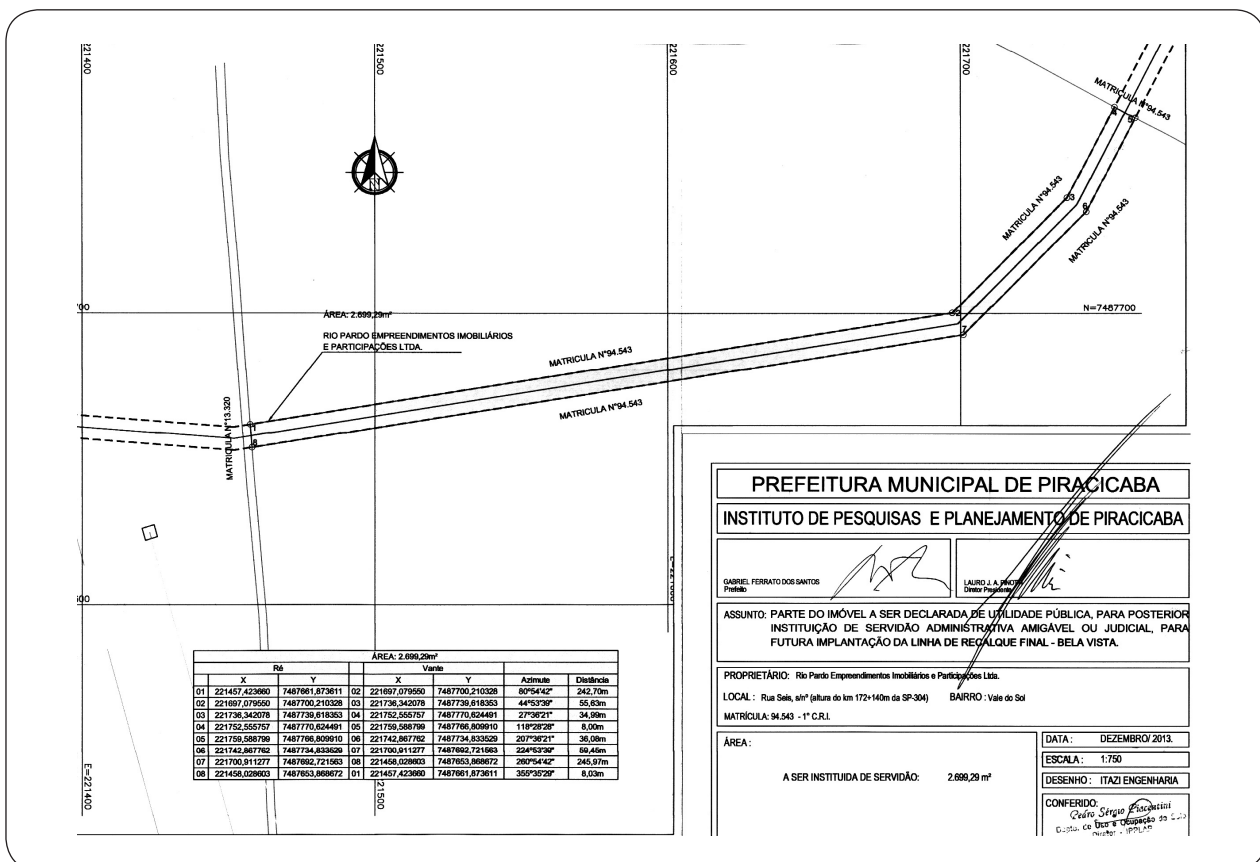
Controle:

0003/0003

Oficial:..... R\$ 23,13 CERTIFICADO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 32.657, em
Assinado:..... R\$ 6,97 forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à
Impressão:..... R\$ 4,87 emissão.
Reg. Civil:..... R\$ 3,22
Trib. Justiça:..... R\$ 1,32
Total:..... R\$ 37,02

Piracicaba-SP, 27 de setembro de 2013.
Emitida às 13:59:58 horas.

José Luís Trevisan
Escritor



DECRETO Nº 15.529, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Declarar de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Naime Empreendimentos e Participações Ltda., localizado na Rua Francisco de Salles, s/nº, Bairro Guamium, neste Município, visando à construção da Linha de Recalque Guamium 02.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Naime Empreendimentos e Participações Ltda., localizado na Rua Francisco de Salles, s/nº, Bairro Guamium, neste Município, visando à construção da Linha de Recalque Guamium 02, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção da Linha de Recalque Guamium 02.

Proprietário: NAIME EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Local: Rua Francisco de Salles, s/nº.
Bairro: Guamium Matrícula: 66.450 – 1º C.R.I.
Áreas: 190,72 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 190,72 m²
Terreno localizado a Rua Francisco de Salles s/nº, no bairro Guamium, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "1" de coordenadas 226910,885930 e 7488698,856810, deste segue em reta a distância de 46,18 metros e azimute 71°07'47", até encontrar o ponto "2" de coordenadas 226954,584530 e 7488713,792774, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 5,15 metros e azimute 150°57'15", até encontrar o ponto "3" de coordenadas 226957,085575 e 7488709,289248, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 4,00 metros e azimute 241°01'19", até encontrar o ponto "4" de coordenadas 226953,586350 e 7488707,351351, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 1,81 metros e azimute 330°57'15", até encontrar o ponto "5" de coordenadas 226952,709063 e 7488708,931045, deste deflete à esquerda a distância de 42,28 metros e azimute 251°07'12", até encontrar o ponto "6" de coordenadas 226912,703361 e 7488695,249722, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 4,04 metros e azimute 333°15'32", até encontrar o ponto "1" início da presente descrição, do ponto "4" ao "6" confrontando com a Matrícula nº 66.450, do ponto "6" ao "1" confrontado com a matrícula nº 33.375 encerrando assim o perímetro, com uma área de 316,73 metros quadrados."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à construção da linha de recalque Guamium 02, em área total de 190,72m², objeto da matrícula nº 66.450, do 1º CRI.

§ 1º A proprietária da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcam ou causam danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 2.828,37 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 66.450, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 – 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

1º primeiro registro de imóveis e áreas

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(191) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula: **94.543** Folia: **01**

05 de fevereiro de 2013

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, com área total de 342.536,28 metros quadrados, ou 342,53 ha., localizada no Bairro de Santa Teresinha, do Município, Comarca e 14 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto 1, na divisa com os imóveis das matrículas 13.320 e 90.170, lote 01 da quadra 15 da Residencial Alto da Boa Vista, segue até o ponto 2, com azimute de 101°18'40" e distância de 225,29 metros, confrontando nesse segmento 15,48 metros com o lote 01 - matrícula 90.170, 10,00 metros com o lote 02 - matrícula 90.171, 10,00 metros com o lote 03 - matrícula 90.172, 10,00 metros com o lote 04 - matrícula 90.173, 10,00 metros com o lote 05 - matrícula 90.174, 10,00 metros com o lote 06 - matrícula 90.175, 10,00 metros com o lote 07 - matrícula 90.176, 10,00 metros com o lote 08 - matrícula 90.177, 10,00 metros com o lote 09 - matrícula 90.178, 10,00 metros com o lote 10 - matrícula 90.179, 10,00 metros com o lote 11 - matrícula 90.180, 10,00 metros com o lote 12 - matrícula 90.181, 10,00 metros com o lote 13 - matrícula 90.182, 10,00 metros com o lote 14 - matrícula 90.183, 10,00 metros com o lote 15 - matrícula 90.184, 10,00 metros com o lote 16 - matrícula 90.185, 10,00 metros com o lote 17 - matrícula 90.186, 10,00 metros com o lote 18 - matrícula 90.187, 10,00 metros com o lote 19 - matrícula 90.188, 10,00 metros com o lote 20 - matrícula 90.189, 19,61 metros com o lote 22 - matrícula 90.191, todos da Quadra 15 do loteamento Residencial Alto da Boa Vista; do ponto 2 segue-se até o ponto 3, com azimute 101°18'40" e distância de 19,02 metros, confrontando com a Avenida I do Residencial Alto da Boa Vista; do ponto 3 segue-se até o ponto 4, com azimute 188°09'54" e distância de 111,38 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 5 - matrícula 90.428; do ponto 4 segue-se até o ponto 5, com azimute de 188°09'54" e distância de 171,32 metros, confrontando-se com a Avenida Verde 3 - Área de Preservação Permanente (APP) - matrícula 90.431; do ponto 5 segue-se até o ponto 6, com azimute 188°09'54" e distância de 14,67 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 9.290; do ponto 6 segue-se até o ponto 7, com azimute 207°48'40" e distância de 388,60 metros; do ponto 7 segue-se até o ponto 8, com azimute de 13°59'39" e distância de 335,90 metros, confrontando-se do ponto 8 ao ponto 9 com o imóvel da matrícula 41.861; do ponto 8 segue-se até o ponto 9, com azimute de 225°08'17" e distância de 21,32 metros; do ponto 9 segue-se até o ponto 10, com azimute de 219°30'43" e distância de 132,71 metros; do ponto 10 segue-se até o ponto 11, com azimute de 207°00'09" e distância de 99,10 metros; do ponto 11 segue-se até o ponto 12 com azimute de 102°10'28" e distância de 103,49 metros; do ponto 12 segue-se até o ponto 13, com azimute de 209°21'44" e distância de 37,22 metros; do ponto 13 segue-se até o ponto 14, com azimute de 209°37'05" e distância de 61,40 metros; do ponto 14 segue-se até o ponto 15, com azimute de 152°05'31" e distância de 38,88 metros; do ponto 15 segue-se até o ponto 16, com azimute de 189°48'14" e distância de 32,37 metros; do ponto 16 segue-se até o ponto 17, com azimute de 184°15'15" e distância de 36,52 metros, confrontando-se do ponto 8 ao ponto 17 com a faixa de domínio público da União, margeando o Rio Piracicaba; do ponto 17 segue-se até o ponto 18, com azimute de 276°06'09" e distância de 237,17 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 59.112; do ponto 18 segue-se até o ponto 19, com azimute de 354°40'45" e distância de 101°18'40" e distância de 19,02 metros, confrontando-se com a Avenida I do Residencial Alto da Boa Vista; do ponto 19 segue-se até o ponto 20 com azimute de 349°03'56" e distância de 2,84 metros, confrontando do ponto 18 ao ponto 20 com a faixa de domínio público da União, margeando o Rio Piracicaba; do ponto 20 segue-se até o ponto 21, com azimute de 16°16'46" e distância de 1.016,15 metros; do ponto 21 segue-se até o ponto 1, inicial, com azimute de 19°20'59" e distância de 287,62 metros, confrontando-se do ponto 20 ao ponto 1 com o imóvel da matrícula 13.320, fechando assim o polígono com uma área de 342.536,28 metros quadrados ou 342,53 ha.

CADASTRO/INCRA: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA, sob nº 630.035.010.545-0, em área maior, com a denominação de Fazenda Bela Vista, indicação para localização de imóvel Bairro de Santa Teresinha, módulo rural 8,0789 ha, nº de módulos rurais 9,37, módulo fiscal 10,0000 ha, nº de módulos fiscais 7,5700, fração mínima de parcelamento 2,0000 ha, com área total de 75,7000 ha, nº do imóvel na Receita Federal 0.789.504-6, conforme CCIR para o exercício de 2006/2007/2008/2009, CEP. 13.400-970.

PROPRIETÁRIA: RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Treze de Maio, nº 797, Sala 17, CEP: 13400-300, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.799.087/0001-10.

REGISTROS ANTERIORES: A. 10, de 29/01/2009, da matrícula 63934, transportada para a matrícula 89592, de 15/08/2011, deste Registro.
Valor constando do ITR/2011: R\$2.251.117,57.
Protocolo nº 306332 de 16/07/2012.

REMISSÃO DA SERVIDÃO
Pelo requerimento datado de 12/07/2012, procede-se a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula, existe uma SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor do MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a qual acha-se registrada sob o 1 da matrícula nº 89.692, desta serventia, a qual foi atribuída o valor de R\$722.626,50 e que, em virtude da retificação administrativa, passou a ter a seguinte descrição: inicia-se no ponto 2, localizado entre a Avenida I e o imóvel da matrícula 90.191; do ponto 2 segue-se até o ponto 3, com azimute de 101°18'40" e distância de 19,02 metros, confrontando-se com a Avenida I do Residencial Alto da Boa Vista; do ponto 3 segue-se até o ponto 22 em curva com raio de 249,76 metros, desenvolvimento da curva de 97,32 metros, azimute da corda de 199°41'00" e comprimento da corda de 96,71 metros; do ponto 23 segue-se até o ponto 23 em curva com raio de 200,00 metros, desenvolvimento da curva de 109,76 metros, azimute da corda de 203°40'07" e comprimento da corda de 104,53 metros; do ponto 23 segue-se até o ponto 24 com azimute de 218°49'02" e distância de 95,11 metros; do ponto 24 segue-se até o ponto 25 em curva com raio de 100,00 metros, desenvolvimento da curva de 61,44 metros, azimute da corda de 201°12'58" e comprimento da corda de 60,48 metros; do ponto 25 segue-se até o ponto 26 em curva com raio de 120,00 metros, desenvolvimento da curva de

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula: **94.543** Folia: **02**

02 de fevereiro de 2013

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto 31, em curva com raio de 118,00 metros, desenvolvimento da curva de 72,50 metros, azimute da corda de 211°15'54" e comprimento da corda de 71,37 metros; do ponto 31 segue-se até o ponto 32 com azimute de 38°49'02" e distância de 95,11 metros; do ponto 32 segue-se até o ponto 33 em curva com raio de 182,00 metros, desenvolvimento da curva de 96,24 metros, azimute da corda de 23°40'08" e comprimento da corda de 95,12 metros; do ponto 33 segue-se até o ponto 2 em curva com raio de 267,78 metros, desenvolvimento da curva de 97,43 metros, azimute da corda de 38°09'08" e comprimento da corda de 97,43 metros, fechando assim o polígono com uma área de 34,032,51 metros quadrados ou 4,403 ha.
Protocolo nº 306332 de 16/07/2012.

Av. 2 - 5 de fevereiro de 2013
TRANSPORTE DE ÔNUS (HIPOTECA)
Em cumprimento ao disposto no artigo 230 da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando o seguinte teor, conforme registro de nº 2, na matrícula de nº 89692: HIPOTECA (PARA GARANTIA DAS OBRAS INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO) pela escritura pública datada de 13/08/2010, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 1340, nas páginas 319/325, e proprietária RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., é qualificada, DOUTRA HIPOTECA pelo prazo de 30 anos ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, o IMÓVEL MATRICULADO, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado Residencial Alto da Boa Vista, avaliadas em R\$ 8.090.158,35, a serem realizadas no prazo de 24 meses, a partir da comunicação do registro, a saber: Abertura do sistema de circulação, terraplenagem, locação das quadras, lotes e das áreas públicas; Sistema de drenagem de águas pluviais; Sistema de coleta de esgoto; Sistema de abastecimento de água, inclusive para hidrantes de coluna, com raio de ação de no máximo 300,00m; Gás, saneamento e pavimentação e a instalação das vias de circulação; Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, com a colocação das respectivas luminárias; Paisagismo; do Sistema de lazer e das calçadas; Pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer e das áreas institucionais; Cercamento da área institucional com alambrados de altura mínima de 2,50m e portões de 1,00m e 6,00m de abertura, com piso armado no acesso de veículos; Cercamento do título o respectivo cronograma de obras e demais as condições. Para os fins do art. 1.484 do Código Civil brasileiro, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$10.875.640,70.
Protocolo nº 306332 de 16/07/2012.

Pedido de certidão nº: 233028

Oficial: R\$ 23,13
Estado: R\$ 6,97
Reg. Civil: R\$ 1,22
Trib. Justiça: R\$ 1,22
Total: R\$ 37,03

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº **94.543**, em forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Piracicaba-SP, 16 de agosto de 2013.
Emitida às 13:08:19 horas.

Control: 324803

Página: 0004/0004

Assinaturas:
Mônica M. de F. Fernandes
Luiz Sérgio Garrido

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº **016/14**

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Rio Pardo Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.
LOCAL: Rua Seis, s/nº (alt. Do Km 172+140m da SP 304) (Alt. do Km 171+440m da S.P.304 – pista leste)
BAIRRO: Vale do Sol
FINALIDADE: Instituição de Servidão Administrativa.
ÁREA: Terreno - 2.699,29 m²

Protocolo: 178.372/2013

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	RS	RS
2.699,29	R\$ 11,70	RS					
TOTAL		31.581,69	TOTAL				31.581,69

Piracicaba, 23 de janeiro de 2014

Assinaturas:
André Martins
Antonio Carlos Colletti Jr.
Rosalina M. O. Castanheira

Assinaturas:
Pedro Sérgio Piancentini
Homologo o parecer supra.
de de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando de eventual acometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão;

VIII – se durante o período da permissão, as Secretarias Municipais de Transportes Internos ou Educação necessitarem utilizar o veículo, desde que não seja nos horários em que a EMDHAP estiver utilizando-o, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar na Ficha de Patrimônio nº 136.163 a destinação do referido bem para a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.727.385/0001-15, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente WALTER GODOY DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 716.168.108-15 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.279.270, em face do Decreto Municipal nº 15.530, de 18 de fevereiro de 2014, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, abaixo descrito, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTES BENS MÓVEIS e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção:

“01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano/modelo 2010, patrimoniado sob nº 136.163, placas EGI 7136, prefixo 401”

O Sr. Walter Godoy dos Santos, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.530, de 18 de fevereiro de 2014, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF:

DECRETO Nº 15.531, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Santa Olímpia, concedida através da Lei nº 7.170/11.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Turismo - CONTURPI, constante de fls. 05, do Processo Administrativo nº 182.526/13, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 7.170, de 09 de novembro de 2011, da ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLÍMPIA, inscrita no CNPJ sob nº 55.345.284/0001-40, com sede à Rua Santa Olímpia, nº 75, Bairro Santa Olímpia, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/2014

Objeto: Aquisição de móveis sob medida.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTE (S)
J. C. Barbieri & Cia Ltda,	01

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 239/2013

Objeto: Prestação de serviços de montagem de próteses dentárias totais, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTE (S)
Martins Serviço de Prótese Dentaria Ltda	01

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2014

OBJETO: aquisição de lâmpadas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2014 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2014 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel toalha.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2014, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2014, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada, durante o exercício de 2014

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: BERNARDINO & CIA LTDA e M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Prestação de serviços de conexão de internet.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: BANDANET COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP e FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2013

Fornecimento parcelado de café em pó, durante o exercício de 2014

Após disputa, negociação, análise das documentações e amostras apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, a Pregoeira DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal 10.520/02.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária Pública Municipal, Sra. MARIA FILOMENA SERRANO LOPES TIENGO, Monitor de Cec, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 244ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias **22 e 23 de Fevereiro de 2014** estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no **Grupo 01**, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO CENTRO	FONE
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
Drogaria Weleda	BAIRRO ALTO Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686
Drogaria Conceição	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
Pharmacia Alquimia	SÃO JUDAS Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
Drogoria Weleda	MORUMBI/PIRACICAMIRIM Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926
Drogal Paulista	PAULISTA/PAULICÉIA Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Távares - 1122	3434-6882
Drogaria Jaraguá	JARAGUÁ Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
Farmavida	SÃO DIMAS Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120
Droga Líder	ALEMÃES/ VILA MONTEIRO Rua Cristiano Cleopath, 1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176
Droga Vila	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santana, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
Farmácia Santa Terezinha	SANTA TEREZINHA Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 22/02/2014 a 28/02/2014

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2.014.

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 04 / 2014

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 / 2014 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - MARÇO / 2014

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502									

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2014

JOSE ADMIR MORAES LEITE

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 05 / 2014

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE"; Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,1502 (Três vírgula quinze zero dois) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de março de 2014 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de janeiro de 2014 no valor de 0,63% (Zero vírgula sessenta e três por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Fevereiro de 2014.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2014.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “**ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008**” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de Março de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE				
Piracicaba, 17 de fevereiro de 2014.				
JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças				
Tabela de Preços por m ² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.				
Referencia ...	março-14	Índice de Correção	0,63%	
Anexa a Instrução Normativa nº 05/2014				
Típos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	115,67	*	11
Até 100 m2	*	173,80	*	12
Até 200 m2	*	231,70	*	13
Até 300 m2	*	314,96	*	14
Acima de 300 m2	*	372,70	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	264,92	*	21
Escritórios	*	237,35	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salao Comercial	*	115,67	*	31
Galpoes p/ Deposito	*	103,96	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	203,72	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	203,72	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	115,67	*	51
Acima de 300 m2	*	148,78	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	92,44	*	61
Estacionamentos	*	64,54	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	127,33	*	63
sem equipamentos	*	69,01	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	32,75	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolicao de prédio	*	32,75	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	415,63	*	81

Departamento de Administração Financeira	
Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de janeiro de 2014.	
Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES.....	2.022,44
Banco do Brasil - CENTRO IPVA.....	1.131.973,35
Banco do Brasil - DNAEE.....	0,00
Banco do Brasil - DNPIM.....	404.026,86
Banco do Brasil - FPM.....	12.193.134,35
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL.....	63.705,07
Banco do Brasil - ICMS.....	4.305.161,51
Banco do Brasil - INCRA.....	1.355.748,40
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS.....	27.908,53
Banco do Brasil - COMPENSAÇÃO FINANC. ESP. EXPORT. MUNIC.....	2.166.968,13
Banco do Brasil - PMP - SALÁRIO.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL.....	4.004.768,45
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES.....	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	2.805.727,93
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	1.068.039,59
Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS.....	0,00
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS.....	58.583,53
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	12.759.853,20
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP. ESCOLAR.....	0,00
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. VAL. MAG.....	12.074.184,64
Banco do Brasil - PMP PAV LAGO AZUL.....	0,00
Banco do Brasil - ACESSIB. PESSOA COM DEFICIENCIA.....	203.925,59
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL.....	7.990,10
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.....	1.887.580,06
Banco do Brasil - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA.....	441.511,09
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL.....	388.070,30
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE - MAUS TRATOS.....	0,00
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE - MAUS TRATOS.....	0,00
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF.....	0,00
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF.....	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II.....	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (MORADOR DE RUA).....	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPI. I - PROT. SOCIAL ESPECIAL.....	0,00
Banco do Brasil - PROG. ATEND. A PESSOA C/ NECESSIDADE ESPEC.....	0,00
Banco do Brasil - APOIO P/ MELH. GESTÃO DO PROG. BOL. FAMILIA.....	0,00
Banco do Brasil - PAIF - PROG. DE ATEND. INTEGRAL A FAMILIA.....	0,00
Banco do Brasil - PAIF - PRÓ JOVEM - SOCIO EDUCATIVA.....	0,00
Banco do Brasil - PAIF - CREAMS - CENTRO DE REF. ESP. ASSIST. SOC.....	0,00
Banco do Brasil - PSE - PR. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI JORNADA.....	0,00
Banco do Brasil - ESTRUTURA DA REDE DE SERV. PROT. SOC. BASICA.....	0,00
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PROT. SOC. ESP.....	0,00
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP. MONIT. CRIANÇAS.....	0,00
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ATEND. ESP. A FAMILIA E INDIV.....	0,00
Banco do Brasil - IGD - SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL.....	0,00
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP. MONIT. CRIANÇAS.....	3.812,42
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGD PBF.....	233.795,61
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS - IGED.....	33.202,51
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPI. I - PROT. SOCIAL ESPECIAL.....	126,31
Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II.....	138,48
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO.....	44.899,26
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIAVEL II.....	11,57
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	86.500,23
Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE.....	342,48
Banco do Brasil - PSE VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	32,01
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	76.046,19
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIAVEL - SCSV.....	118.680,61
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA.....	284.311,87
Banco do Brasil - F.A.P. CULTURA.....	161.368,19
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO.....	38.741,33
Banco do Brasil - SAUDE CUSTEIO.....	4.243,45
Banco do Brasil - GESTÃO PLENA.....	4.162,78
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA.....	107.026,63
Banco do Brasil - CONSTR. E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE PSF.....	0,00
Banco do Brasil - INV. EM EQUIP. MOBILIARIOS HOSPITAL REGIONAL.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA.....	903.741,11
Banco do Brasil - PMP - QUALIS UBS - ATENÇÃO BASICA.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL.....	208.464,50
Banco do Brasil - PMP - INVEST. HOSPITAL REGIONAL.....	6.153.389,40
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.....	0,00
Banco do Brasil - PMP COMPENSAÇÃO II.....	400.581,78
Banco do Brasil - PMP - FUNSET.....	3.063.829,33
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	17.102,49
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE.....	7.257,26
Banco do Brasil - CONVENIO MINISTERIO DO TRABALHO - SPPE.....	0,00
Banco do Brasil - CONVENIO 774338/2012.....	22.591,61
Banco do Brasil - CONVENIO 775272/2012.....	7.548,92
Banco do Brasil - BANCO DO POVO.....	17,54
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	47.730,76
Banco do Brasil - RECICLADOR SOLIDÁRIO PIRACICABA.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM).....	0,00
Banco do Brasil - PROCON.....	25.628,44
Banco do Brasil - CENTRO.....	16.615.581,56
Banco do Brasil - IPVA.....	1.956.872,15
Banco do Brasil - ICMS.....	36.440.839,52
Banco do Brasil - CAUÇÕES.....	22.591,75
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS.....	599.915,94
Banco do Brasil - PMP SALÁRIO.....	0,00
Banco do Brasil - PROVISAO 13º. SALARIO.....	0,00
Banco do Brasil - SETENÇAS JUDICIAIS.....	279.435,45
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.....	434.927,15
Banco do Brasil - CONSTR. HABIT. MURO JARDIM GILDA.....	0,00
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS.....	11.959,35
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR.....	0,00
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO - LABORATÓRIO FATEC.....	0,00
Banco do Brasil - PAC - E.E. OLIVIA BIANCO.....	0,00
Banco do Brasil - AUXILIO A GUARDA MIRIM DE PIRACICABA.....	17.227,59
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC.....	2.240,23
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP.....	1.894.949,88
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL.....	75.120,09
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2011.....	2.207.116,12
Banco do Brasil - FUNDEB/2012.....	360.467,79
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2012.....	0,00
Banco do Brasil - GRATIFICAÇÃO PROFESSORES MAGIST.....	117.431,83
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2014.....	902.682,00
Banco do Brasil - FUNDEB/2014.....	795.711,96
Banco do Brasil - FUNDEB/2013.....	12.232.690,55
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2013.....	12.041.779,95
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA JARDIM GILDA.....	134.230,69
Banco do Brasil - CONSTR. DA SEDE DO DEINTER 9.....	0,00
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA FAV. CANTA GALO.....	1.475,29

Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA C.H.P. JARDIM GILDA.....	0,00
Banco do Brasil - SECR. PLANEJ. PAVIMEN. JAVARI III.....	0,00
Banco do Brasil - PMP BANCO DO POVO.....	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	125.235,89
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	953,04
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	247,77
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-COMPL. A RENDA.....	8.648,66
Banco do Brasil - CENTRO DIA IDOSO.....	0,00
Banco do Brasil - AQUISIÇÃO DE TRATOR-C.R.TANQUINHO.....	0,00
Banco do Brasil - OBRA DO SISTEMA VIÁRIO CANAL TORTO.....	0,00
Banco do Brasil - IMPL. DO SISTEMA VIÁRIO CANAL TORTO.....	0,00
Banco do Brasil - PROJETOS/OBRAS CULTURAIS.....	7.689,88
Banco do Brasil - CONSTR. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.....	0,00
Banco do Brasil - RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS.....	1.416.883,41
Banco do Brasil - PMP - FEIRA REG. TURISMO.....	0,00
Banco do Brasil - CONTROLE DE GLICEMIA.....	573.466,52
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS.....	1.401.095,16
Banco do Brasil - SEGURO DE VEÍCULOS.....	3.074,24
Banco do Brasil - VENDA DE PASSES.....	1.515.140,05
Banco do Brasil - COMP. FINANCEIRA.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - TCI ELETRONICO.....	205.217,69
Banco do Brasil - PMP - SISTEMA VIÁRIO SHOPPING.....	1.016.794,42
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR.....	413.888,60
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC. E MANUT. TRANS.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC. E MANUT. TRANSITO.....	1.289.286,32
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO.....	606.054,46
Banco do Brasil - PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA.....	0,00
Banco do Brasil - PARQUE TECNOL. DE PIRAC. CONTR. EST.....	0,00
Banco do Brasil - P.M.P. SEC. P. AUTOMOTIVO.....	0,00
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE.....	7.618,32
Banco do Brasil - JEI - JOGOS ESTADUAIS DO IDOSO.....	0,00
Banco do Brasil - CONV. SEP/EDUCAÇÃO PARA ESPORTE.....	0,00
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS.....	1.445,06
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI.....	8.203,17
Santander - FUSSP - REC. ENT. NÃO GOVERNAMENTAL.....	0,00
Santander - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM).....	0,00
Santander - HONORARIOS ADVOCATÍCIOS.....	116.198,09
Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA.....	101.711,50
Santander - MOVIMENTO.....	511.114,38
Santander - CONTA SALARIO.....	0,00
Santander - P.M.P APOIO CULTURAL.....	0,00
Santander - CONTA C - FUNDEF.....	1.390,89
Santander - CONV. SENAI PROM. SOCIAL.....	0,00
Santander - PMP - FUMDECA.....	0,00
Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	0,00
Santander - AGENTE JOVEM.....	0,00
Santander - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA.....	0,00
Santander - SETOR DE ZOOLOGICO MUNICIPAL.....	0,00
Santander - SECRETARIA DE GOVERNO.....	0,00
Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (FEBOM).....	0,00
Santander - PROCURADORIA GERAL.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.....	0,00
Santander - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.....	0,00
Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÓMICO.....	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.....	0,00
Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA.....	0,00
Santander - F.M.S RECURSOS MUNICIPAIS.....	0,00
Santander - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	0,00
Santander - GUARDA CIVIL.....	0,00
Santander - GUARDA CIVIL - SEGURO DE VEÍCULOS.....	0,00
Santander - F. EDUC. MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO.....	19,83
Santander - CODESPOR CONV. DEDINI.....	0,00
Santander - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES.....	103.480,15
Caixa Econômica Federal - PMP - SALÁRIO.....	1.523.857,84
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA.....	4.634,90
Caixa Econômica Federal - PPPRSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA.....	10.396.478,29
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO.....	9.412.990,18
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO.....	10.000.000,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO.....	107.491,63
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	644.927,69
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES - FNHIS-LOT.SAN.....	357.159,66
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG. URBANIZ. IAA E T.BANANAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG. URBANIZ. IAA E T.BANANAL.....	11.904,35
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	69.621,13
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	15.274,51
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS.....	2.200,27
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II.....	2.035.580,93
Caixa Econômica Federal - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	103.592,82
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS. FARMACÊUTICA BASICA.....	849.949,37
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA.....	777.927,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.....	105.624,57
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR.....	141.113,80
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	454.877,86
Caixa Econômica Federal - AQUISIÇÃO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS.....	11.587,92
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.....	315.067,65
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	55.680,05
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MULTAS DE TRANSITO - RENAINF.....	236.547,54



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

COMUNICADO

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO CODEPAC

A SEMAC (Secretaria Municipal da Ação Cultural) e o CODEPAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba) informam que, em função da vacância do cargo de Presidente do CODEPAC, este Conselho deliberou realizar a eleição do cargo de Presidente (completar o mandato 2013/2014) em sua reunião ordinária de 14 de março de 2014, às 14h, na sede do CODEPAC, situada no Armazém 14A do Engenho Central, em Piracicaba/SP. Todos os conselheiros estão convocados para o processo de eleição.

ALMIR DE SOUZA MAIA
Vice-presidente do Codepac

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretaria Municipal da Ação Cultural

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/14

Execução de obras de iluminação de bolsão de estacionamento e Praças na Av. Beira Rio, Praça do Protesto Ecológico, Cecap – Rua Biritiba Mirim, Av. Lourenço Filho e São Francisco Taquaral – Av. Orlândia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRU-TORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e ECOCIVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa ECOCIVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/14

Execução de obras para construção de nova sede para o Programa Saúde da Família do Bairro Costa Rica, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA – EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP, M.A.A. GIORDANO EIRELI – ME, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME e QUALITY CONSTRUTORA LTDA – EPP, DELIBEROU por INABILITAR a empresa QUALITY CONSTRUTORA LTDA – EPP e HABILITAR as demais empresas participantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 06/03/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/14

Manutenção e reforma de Centros de Lazer no Santa Fé, Novo Horizonte, Itapuã, Kobayat Libano, Parque Sabias, Vila Liberdade, Paineiras, Jardim Vitoria, Santo Antonio, São Jorge e Jardim Planalto com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA, ELIE CAN-DEIA, ECOCIVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP, DELIBEROU por HABILITAR as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 06/03/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 123.316/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de notebook da EM Profª Ada Buselli Neme de Tanquinho, conforme Boletim de Ocorrência nº 893/2013 – 2º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora CIRLENE APAPRECIDA LEITE SIQUEIRA SANTOS.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 19 Fevereiro 2.014 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001520/2014	JOSÉ ROBERTO DO CARMO
001521/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
001522/2014	ALEXANDRE RAFAEL NERY
001523/2014	CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
001524/2014	CLM - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA
001525/2014	J.R.CHRISTOFOLLRTTI ME
001526/2014	LUIS ALBERTO CHRISTOFOLLETTI AUTOMATIZAÇÃO - ME
001527/2014	TORREFAÇÕES NOIVACOLINENSES LTDA.
001528/2014	FASTWORK PROGRAM SYSTEM LTDA.
001529/2014	FASTWORK PROGRAM SYSTEMS LTDA.
001530/2014	FASTWORK PROGRAM SYSTEMS LTDA.
001531/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
001532/2014	ASTEMA COMERCIAL LTDA.
001533/2014	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
001534/2014	TCMEP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
001535/2014	EDSON BRAGALHA
001536/2014	RECANTO DO JUPIÁ SPE LTDA.
001537/2014	PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001538/2014	IMPERIALLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001539/2014	TERRAÇO PAULISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001540/2014	SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE. LTDA.
001541/2014	BARÃO DE PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
	PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001542/2014	IMPERIALLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001543/2014	PRIME AMERICA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001544/2014	TERRAÇO PAULISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001545/2014	SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001546/2014	VER. MARCIA G. C. C. DIAS PACHECO
001547/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
001548/2014	WEIDMANN TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS LTDA E WEIDMANN TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA
001549/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
	JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA

Despachos	Interessado
001493/2014	VEREADOR ANDRÉ G. BANDEIRA: "Concluído".
001494/2014	VEREADOR LAÉRCIO TREVISAN JUNIOR: "Concluído".
001521/2014	000002/2014 JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".
005308/2013	ROBERTO ROBERTI JUNIOR: "Concluído".

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

Nº 1271/2014

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2014.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

Nº 1272/2014

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2014.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
PROCESSO N.º 0954/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/03/2014, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014
PROCESSO N.º 1068/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cal hidrata para construção civil e cimento portland CP II e-32. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/03/2014, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014
PROCESSO N.º 0526/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e revisão geral em 04 (quatro) transformadores de potência trifásicos. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/03/2014, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014
PROCESSO N.º 1118/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tijolo comum maciço cerâmico para alvenaria e tijolo tipo baiano. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/03/2014, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014
PROCESSO N.º 3387/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para elaboração de estudo técnico de tratabilidade da água bruta do rio Piracicaba, bem como projeto hidráulico com detalhamento mínimo de 25 pranchas de desenho contendo melhorias técnicas e operacionais, obras e serviços a serem implantadas nas estações de tratamento de água – ETA's 1 e 2 – Luiz de Queiroz para abastecimento público do município de Piracicaba – SP.

Entrega dos envelopes: até às 08h30min do dia 20/03/2014, no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16h. Abertura: às 09 horas do dia 20/03/2014, na Sala de Licitações do SEMAE, situada no mesmo endereço. As empresas não cadastradas no SEMAE deverão entregar os documentos para cadastro até as 16 horas do dia 17/03/2014. O edital completo poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, na página oficial do SEMAE na Internet www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou no Setor de Suprimentos, mediante apresentação de CD-R, 700 MB para gravação. Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 0651/2014

RATIFICANDO, com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei de Licitações, a contratação da empresa FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARARAS, inscrita no CNPJ/MF nº 04.199.798/0001-01, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, VIA EMISSORA DE TV, PARA DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, EDUCATIVOS E CAMPANHAS COMO FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, com vigência até 31/12/2014, no valor total reservado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Publique-se.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 12/2014
Objeto: Aquisição de Software MS-OFFICE STD 2013 OLP NL GOV.
Tipo: menor valor por item.
Credenciamento: Dia 11/03/2014 das 09 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 11/03/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 21 de Fevereiro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 14 Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 068/14 ao Projeto Casa Rio de Piracicaba, da Fundação Casa – SP, valido até 31 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de Fevereiro de 2014.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 03/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 14 Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 069/14 ao Panorama Futebol Clube pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de Fevereiro de 2014.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

EXTRAVIOS

DIVELT – DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.929.257/0001-58 e Inscrição Estadual nº 535.231.388.116, estabelecida à Rua Dr. Alvim nº 1599, Vila Boyes, Piracicaba - SP comunica o extravio de Formulários Contínuos de Notas Fiscais modelo 5-A de nº 1.001 a 4.000, em branco.

COLLETTI CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 74.607.870/0001-60, sito à Rua Alexandre Herculano, 120, Torre A, sala 21, declara para os devidos fins legais o extravio das Notas Fiscais de nº 047, 048, 049 e 050 do Talão de Notas Série 5-A, não utilizadas e em branco.

A empresa M. C. B. Jacó Cobranças ME, situada à Rua Bernardino de Campos nº 1406 FD B. Alto Piracicaba/SP, Inscrição Estadual nº 535.359.231.116 e CNPJ nº 06.045.902/0001-20, comunica o extravio de 03 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 2851 ao nº 3000 parcialmente utilizados.

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

Gentil Lopes Colaço, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.644-3, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4541 dias ou 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 20177/2013.

Eliana Maria da Silva Augusto Domingues, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13.347-6, onde exerce o cargo de Cirurgião Dentista junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2629 dias ou 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias. Protocolo n.º 12739/2014.

Secretaria Geral

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1304, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
PROCESSO Nº 010/2014

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 010/2014, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) LUZIA JORGE GONÇALVES, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 12 de JANEIRO de 2014, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.475,37, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	0 % VALOR
ANTONIO ROBERTO PEDREIRA GONÇALVES 12.497.151	ESPOSO 01/08/1952 VIÚVO	100 % R\$ 1.475,37

PIRACICABA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

RESOLUÇÃO Nº 1305, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Renova permissionamento de uso do imóvel pertencente ao patrimônio do IPASP ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, e da outras providencias.)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região e a aprovação do Conselho Deliberativo do IPASP, em reunião realizada nesta data; e

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da resolução IPASP nº 981, de 26 de janeiro de 2012, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica renovada até 26 de janeiro de 2015, a permissão de uso onerosa do imóvel pertencente ao patrimônio deste Instituto, situado à Rua Prudente de Moraes, nº 373 – Centro, nesta cidade, ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região.

Artigo 2º As condições gerais da permissão de uso onerosa são as definidas na permissão original, Resolução IPASP nº 981, de 26 de janeiro de 2012 e Resolução nº 1.163, de 21 de março de 2013.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicado na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Departamento de Administração Geral

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

De ordem do Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do IPASP, tornamos público aos interessados que nesta data, foi DEFERIDO o pedido do Sr. ADILSON PEDRO CAMPOS, solicitando a inclusão da sua companheira Sra.ELENICE BETANIA DOS REIS, como sua dependente para fins previdenciários.

Administração Geral

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

De ordem do Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do IPASP, tornamos público aos interessados que nesta data, foi INDEFERIDO o pedido de fornecimento de guias com valores atualizados a serem recolhidos ao IPASP em atenção ao processo nº 0009680-63.2013.8.26.0451, em razão da sentença não ter sido transitada em julgado.

Administração Geral

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

De ordem do Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do IPASP, tornamos público aos interessados que nesta data, foi INDEFERIDO o pedido de aposentadoria especial do interessado Sr. RINALDO EDEMIR ANDRÉ, por falta de amparo legal.

Administração Geral

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

ASSOCIAÇÃO ATLETICA FORTALEZA PARQUE ORLANDA

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria da Associação Atlética Fortaleza Parque Orlanda comunica que ficam os senhores associados quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 06 de março de 2014, na Rua João Alves Araújo, 230 Parque Orlanda, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com número mínimo 1/3 de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse do Conselho Deliberativo;
Eleição e posse do Presidente e Vice Presidente da Diretoria e Conselho Fiscal.

Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2014.

Edson Costa Mattos
Presidente

DIÁRIO OFICIAL



Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br